



PATRIMÔNIO CULTURAL EM OLIVEIRA





Realização:

Projeto de Extensão *Patrimônio Proclama*
Faculdade Pitágoras

Coordenação:

Prof. Ms. Pedro Henrique Porto Coelho

Ilustração:

Prof^ª. Tainah Leão Nascimento

Fotografia:

Ladson Guimarães

Equipe:

Daiana da Silva
Filipe de Castro Guimarães
Izabela Moreira Lima
Nathalia Cristina Resende
Ranulfo Henrique Sampaio Martins
Wendel Medeiros Araújo

Apoio:



Colaboração:

Rosemary Amaral
Maria Conceição Pinheiro de Campos
Heraldo Laranjo
Guilherme Laranjo

Diagramação/Design

AGP3 - Dênio Guarieiro e Matheus Garrôcho



SUMÁRIO



Apresentação	05
Breve Histórico de Oliveira	06
O que é Cultura	08
O que é Patrimônio Cultural	10
Bens Culturais	13
Órgãos de Patrimônio Cultural	14
Preservação do Patrimônio Cultural	17
Legislação Patrimonial	19
Bens Culturais Tombados em Oliveira	21
Conclusão	33
Referências	34



APRESENTAÇÃO



Com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento das mentalidades acerca da importância do patrimônio cultural local, sobretudo no que se refere, aos que compõem o território que hoje abriga os municípios do Centro-Oeste de Minas Gerais, foi idealizado no ano de 2016 o projeto de extensão “Patrimônio Proclama” vinculado ao curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Pitágoras (Unidade Divinópolis-MG) com o propósito relacionado ao desenvolvimento de instrumentos de divulgação, elucidação e conscientização da sociedade civil referentes aos processos de salvaguarda do patrimônio cultural a partir da criação de parcerias com agentes culturais do poder público.

O projeto “Patrimônio Proclama” firmou sua primeira parceria em 2016 com a Prefeitura Municipal de Oliveira com o objetivo de criar este material que servirá de suporte para as atividades vinculadas ao programa de Educação Patrimonial do município.

Direcionaremos o leitor à uma viagem pelo universo histórico-cultural tanto a par tir de conceitos como “cultura”, “patrimônio cultural”, “bens culturais” e definições como “inventário” e “tombamento”, quanto a um histórico das instituições de proteção patrimonial e a legislação específica de cunho nacional, estadual e local. Por fim, também encontra-se neste material, uma breve apresentação sobre os bens culturais protegidos no município de Oliveira.

Vislumbra-se que por meio deste livreto, a comunidade de Oliveira possa refletir, valorizar e difundir sobre o seu patrimônio cultural protegido, além, é claro, de produzir novas ações de proteção junto a outros bens culturais do município que mereçam destaque.

BREVE HISTÓRICO DE OLIVEIRA

Em meados do século XVI, como afirma Capistrano de Abreu, surgiram as primeiras incursões para o interior do território brasileiro. No caso mineiro, os primeiros caminhos foram abertos tardiamente em relação à colonização do litoral, quase um século após o início da apropriação do território. Com a abertura de vários caminhos e a cessão de sesmarias ao longo destas estradas, começaram a surgir os primeiros povoamentos.

A autorização oficial para a abertura da Picada de Goiás teria sido dada em 1733, no entanto a estrada já existia anteriormente. Assim como todos os caminhos abertos eram estradas de elrey, várias estradas que levavam a Goiás foram denominadas “Picada de Goiás”. Ao longo da rota que ia de São João Del Rei a Pitangui, sesmarias foram doadas, e a partir desse encontro de fazendas as primeiras aglomerações surgiram. Nossa Senhora da Oliveira (Oliveira) surgiu não por possuir terras auríferas, mas em função deste encontro de fazendas e do caminho que escoava ouro de Goiás e gêneros alimentícios.

No que se refere ao nome do município de Oliveira, já ocorreram algumas variações como “Campo Grande da Picada de Goiás”, “Campo Grande da Travessia de Goiás e Caminho Novo de Goiás”. O atual “Oliveira”, pode ter surgido por duas razões: a existência de um rancho tropeiro do proprietário Manuel Oliveira e Maria Oliveira, ou pela adoração a Nossa Sra. de Oliveira. A princípio, Oliveira era composta por apenas duas ruas. O início da construção da igreja, citada por Saint-Hilaire, data de 1754, e seu término em 1851.

Assim, percebe-se que o município tem mais de 230 anos de existência, no qual foi elevado à Freguesia de Nossa Senhora de Oliveira, com aprovação da igreja em 19 julho de 1838, posteriormente, à vila em 16 de março de 1839 e em 19 de setembro de 1861, através da lei Provincial número 1102, acendeu ao status de cidade.

Oliveira chegou a possuir 8 distritos e por volta de 1888, a lavoura do café começou a se desenvolver assim como a agricultura, pecuária e comércio, que formam as bases do desenvolvimento oliveirense. Em 1889, foi construída em Oliveira a primeira estação ferroviária. Neste mesmo período, por causa do comércio de

libaneses e sírios, a cidade chegou a ocupar a sexta posição entre os municípios mineiros em relação ao grau de abundância de seus moradores, o porte e número de prédios e a pujança da economia cafeeira, principalmente a do gado. Com isso, mais uma vez o município torna-se passagem, agora não mais de tropeiros, mas de trilhos que trouxeram a modernidade, crescimento e desenvolvimento, tornando Oliveira um centro de distribuição e escoamento de mercadorias para a região.

Na imprensa, destaca-se o Jornal Gazeta de Minas, fundado em 04 de setembro de 1887 com o nome de Gazeta de Oliveira, que ainda encontra-se em funcionamento. Na educação, Oliveira sempre foi referência e desde o início do século XX já recebia estudantes que se matriculavam na Escola Normal Nossa Sra. de Oliveira e no Ginásio Mineiro, atual Escola Estadual Professor Pinheiro Campos.

Oliveira foi uma das primeiras cidades de Minas a ter o benefício da energia elétrica, que foi instalada em 1908. A cidade experimentou no século XX, um avanço nos setores das comunicações com a chegada da telefonia fixa e a implantação de torre de repetição de televisão. No setor industrial, o município contou com a abertura de fábricas que se tornaram exportadoras, como é o caso da Fábrica de Balas Santa Rita e a extinta Cia Têxtil de Oliveira Industrial S/A.

A política foi outra área em que oliveirenses se destacaram, representada por cidadãos como: Paulo Pinheiro Chagas e Eliseu Resende. Vale ressaltar com entusiasmo, o nome de Carlos Justiniano Ribeiro Chagas, um dos maiores e mais importantes filhos de Oliveira, conhecido cientista de destaque e renome mundial que descobriu a “Doença de Chagas”.

Atualmente, Oliveira continua se destacando como ponto central de passagem, por sua proximidade com a Rodovia Fernão Dias – BR 381 – que liga duas grandes capitais do Brasil, Belo Horizonte e São Paulo. A economia é baseada no setor de serviços e de acordo com estimativa do IBGE/2016 a população tem aproximadamente 41.739 habitantes, que vive em sua maioria na zona urbana, sendo que, muitos ainda mantêm atividades na zona rural. Com relação ao patrimônio cultural oliveirense, o maior ganho para a cidade encontra-se no tombamento do Centro Histórico realizado definitivamente pelo IEPHA-MG em 2013.



Cidade de Oliveira

O QUE É CULTURA

O conceito de cultura é um dos mais amplos e importantes na área das ciências humanas e por este motivo talvez seja tão difícil defini-lo sinteticamente. Segundo Terry Eagleton “a raiz latina da palavra “cultura” é *colere*, o que pode significar qualquer coisa, desde cultivar e habitar a adorar e proteger”. Complementando, Luiz Gonzaga de Mello, ao tratar do conceito de cultura diz que “na verdade, a cultura, em sentido largo, é todo o conjunto de obras humanas”. Assim sendo, nota-se que cultura não diz respeito somente à entretenimento ou formulações artísticas. Para além desta rasa compreensão, cultura é o jeito ou a forma comum de viver, por parte de um grupo humano, esta, pode ser adquirida ou acumulativa, passada de geração para geração, por anos e anos. Entretanto, é notável enxergar que o homem como animal cultural, pode mudar, criar e inventar, tornando-se não só um simples receptor, mas também um criador da cultura.

Cultura é algo intrínseco ao ser humano, tendo em vista que o homem, diferente dos animais não humanos é um ser social. Assim, conclui-se que não existe

ser humano sem cultura, independente da sua posição social ou étnica. A cultura é fundamentadora da visão que o indivíduo tem sobre o mundo e através dela que os homens vivem, se organizam e se transformam.

A cultura de uma sociedade é algo que se mantém vivo. Por não ser estática, é marcada por aspectos sociais que constantemente se alteram seja pelo contato com outras culturas, seja pela própria dinâmica social interna. Se manifesta em diferentes aspectos, simbólicos e materiais, revelando assim a essência de uma sociedade, suas características, tradições, moral, leis, arte e suas crenças. A cultura acontece no dia a dia, se firma e se transforma ao longo do tempo e das gerações, e a herança que fica dessa cultura é que forma o patrimônio cultural.

De forma geral, cultura é um conjunto de atividades e a forma de agir de um grupo humano; seus costumes, crenças e objetos materiais, pelos quais o homem se adequa às condições da sua existência. É um processo que desenvolve um grupo social, uma nação ou uma comunidade, através do trabalho coletivo pelo aprimoramento de seus valores.



Sobrado da Escola Estadual Professor Pinheiro Campos

O QUE É PATRIMÔNIO CULTURAL

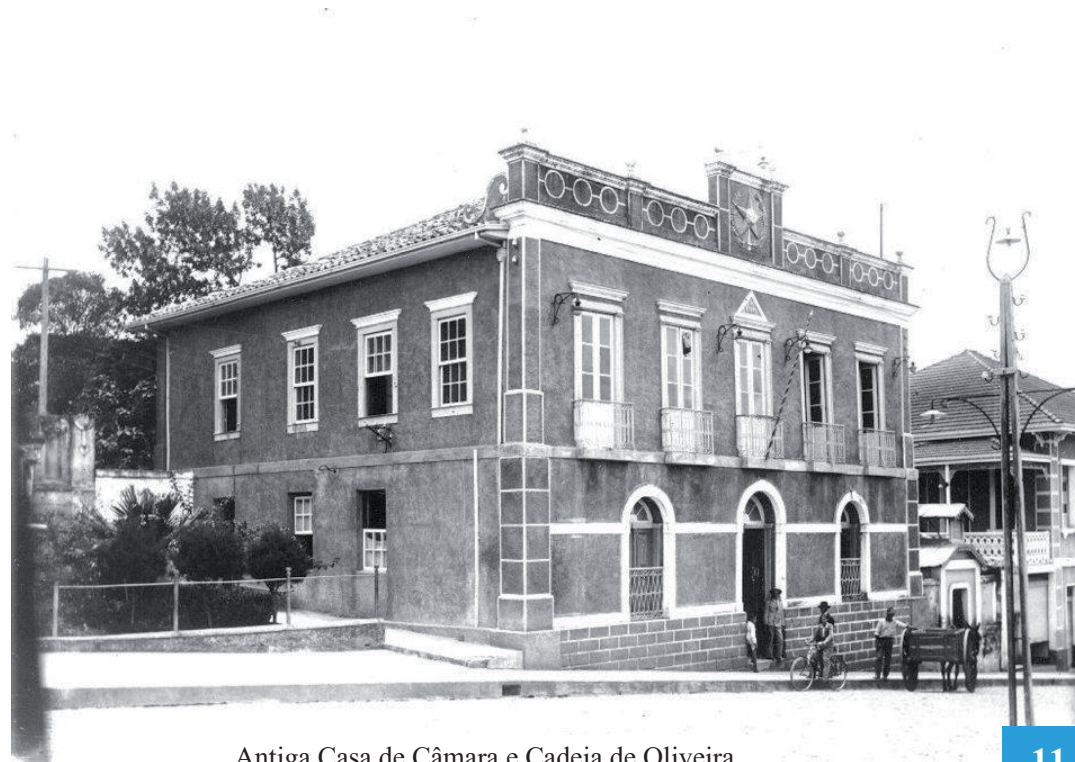
Patrimônio Cultural é conjunto de bens e valores culturais de uma coletividade. É aquilo que representa a herança ou algo deixado para as próximas gerações, sendo assim, pode-se dizer que a memória enquanto herança de um indivíduo ou de um grupo social é de fundamental importância para o reconhecimento futuro de uma comunidade. O patrimônio também associa-se ao termo “sagrado” que implica a ideia de herança ou algo deixado para as próximas gerações, sendo uma forma de assimilação com o passado, garantindo um entendimento pertencente àquele povo, e por isso merece ser protegido e conservado, pois é o que define a identidade coletiva e individual. A partir dessas atribuições, o bem representativo ou o patrimônio cultural se torna emblemático, superior e vital à sociedade.

O patrimônio cultural pode ser compreendido a partir de três grandes categorias: a primeira engloba os elementos pertencentes à natureza e ao meio ambiente; a segunda refere-se ao conhecimento, às técnicas, ao saber e saber-fazer; e a terceira trata do patrimônio histórico, que reúne em si, artefatos, construções resultantes da relação entre o homem e o meio ambiente e tudo aquilo que é produzido pelo homem ao transformar os elementos da natureza, adequando-os ao seu bem-estar. Assim, pode-se dizer que são relevantes para as identidades coletivas e para a história e memória social, por isso são objetos de medidas de proteção por parte dos organismos oficiais de preservação em âmbito municipal, estadual, federal e mundial, como é o caso das ações desenvolvidas pela UNESCO.

No Brasil, a questão do patrimônio como um bem nacional, ganhou destaque a partir de 1930 com as transformações políticas e burocráticas do projeto de governo varguista. A discussão sobre o patrimônio no Brasil envolveu-se com a ampla participação de intelectuais na burocracia estatal com o intuito de elaborar projetos nas áreas da educação, cultura e patrimônio.

Por fim, dentre as prerrogativas dos órgãos brasileiros de salvaguarda patrimonial, vale citar a definição de patrimônio cultural brasileiro, presente na Seção II, artigo 216 da Constituição de 1988, que afirma:

Art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I) as formas de expressão; II) os modos de criar, fazer e viver; III) as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações culturais; V) os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Oliveira

Destacam-se como bens culturais, todo acervo de referências culturais de uma comunidade. Entre eles: as arquiteturas, tradições, gastronomia específica, paisagens diversas, expressões artísticas, artefatos arqueológicos e documentos. O conjunto de bens culturais pode ser dividido em duas categorias: tangíveis e os intangíveis.

Bens culturais tangíveis ou materiais – aqueles que podem ser tocados, sendo os elementos mais visíveis do patrimônio cultural. São subdivididos em imóveis (monumentos, edificações, lugares arqueológicos, conjuntos arquitetônico ou paisagísticos, e elementos naturais como grutas, lagos e montanhas) e móveis (obras de artes, artefatos arqueológicos, documentos e utensílios da vida cotidiana).

Bens culturais intangíveis ou imateriais – aqueles relacionados às habilidades, aos saberes, às práticas culturais, às crenças e às expressões de comportamento como: literatura, música, danças e ritos.

Largo da Matriz



INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

Histórico: Com o intuito de redigir um projeto de Lei Federal que regulamentasse as reflexões sobre o patrimônio, sua preservação e proteção no Brasil, em 13 de janeiro de 1937, foi criado pelo Ministério de Educação o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), sendo o mesmo regulamentado pelo decreto-lei nº 25 em 30 de novembro de 1937. O Sphan administrado por Rodrigo Melo durante 30 anos, contou ainda com a colaboração de Oswald de Andrade, Manoel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Lúcio Costa e Afonso Arinos.

Entre as prerrogativas do Sphan, o decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937 classifica o termo patrimônio como:

O conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Em 1970, com o intuito de preservar os valores e a memória e conciliá-las com o desenvolvimento econômico regional, o Sphan transforma-se em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). É importante salientar que nesse período a criação de instituições como o Programa Integrado de Recuperação de Cidades Históricas (PCH) e o Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), criado pelo convênio entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o Governo do Distrito Federal tiveram um papel decisivo na evolução do Iphan.

Informações: O IPHAN é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. A sede da superintendência regional do Iphan em Minas Gerais encontra-se na Rua Januária, nº130, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG.

Telefones: (31) 3222-2440 / 3051/ 4426

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG

Histórico: É importante salientar que a partir da criação do IPHAN em 1970, instituiu-se mecanismos de estatização das políticas de preservação com a criação de instituições como o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), em 1971, focalizando a Lei Estadual nº 5.775, que contemplava a proteção dos bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou particular, no território do Estado de Minas Gerais. Além disso, o objetivo da criação desses órgãos estaduais era auxiliar ao IPHAN. Posteriormente, o IEPHA também seria responsável em assessorar e fornecer diretrizes as prefeituras junto aos seus projetos.

Informações: O IEPHA/MG é uma fundação sem fins lucrativos vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais. Sediada na Rua dos Aimorés, nº 1697, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG.

Telefone: (31) 3235-2800

PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS.

Histórico: Criada em 2005 por meio da Resolução 78/2005 com o apoio do Ministério do Turismo, foi a primeira do gênero em todo território nacional. Sua dimensão de atuação é bem ampla, tanto na forma preventiva como punitiva. Entre suas competências e outras atividades destacam-se:

- Elaborar estudos técnicos e adoção de medidas administrativas ou judiciais necessárias à proteção do patrimônio cultural e turístico;
- Estimular a participação desta na proteção e conservação do patrimônio local;
- Organizar material bibliográfico para disponibilizá-los às Promotorias de Justiça com atuação na defesa do patrimônio cultural e turístico;
- Promover a integração com os demais Ministérios Públicos Estaduais e o Federal, elaborando medidas administrativas ou judiciais necessárias à proteção do



patrimônio cultural e turístico;

- Promover encontros de especialização e atualização nas várias áreas do conhecimento associadas à proteção do patrimônio cultural e turístico.

Informações: A Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais pode ser contatada no seguinte endereço: Rua Timbiras, nº 2941, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG.

Telefone: (31) 3250-4620

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA - CODEMPAC

Histórico: Já no final dos anos de 1980, com a municipalização, descentralização político-administrativa e o capítulo sobre Política Urbana inserido na nova Constituição Federal de 1988, foi estabelecido o ordenamento das funções sociais da cidade e a garantia do bem estar dos seus habitantes. Os municípios passaram a responder com maior autonomia sobre a gestão relacionada ao desenvolvimento local e os novos modos de ação pública instituíram parcerias entre o Estado e a sociedade civil, estabelecendo assim, a criação de instituições políticas ou “órgãos híbridos”. Assim, surgem os Conselhos do Patrimônio Cultural com ações atribuídas à preservação e proteção patrimonial, no sentido de operar na identificação e amparo do patrimônio histórico-cultural de um município. Nesse novo cenário, foi criado pela Lei nº3.167, de junho de 2013, para reestruturar o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Oliveira-MG.

Informações: O CODEMPAC é um órgão híbrido sem fins lucrativos e desenvolvedor da democracia participativa. Funciona na Praça XV de Novembro, nº 103, Centro, Oliveira-MG

Telefone: (37) 3332-9150

Entre os meios legítimos de salvaguarda do patrimônio cultural oferecidos pelos órgãos de proteção, destacam-se:

Inventário: é uma forma de coletar e organizar informações de um bem cultural, com o intuito de conhecê-lo melhor. Trata-se de uma descrição resumida do bem com informações básicas como: origem, características e estado de conservação. Portanto, refere-se à identificação primária do bem cultural. O inventário também é feito para atender às exigências legais e fiscais necessárias ao estabelecimento de diretrizes de proteção especial – tombamento e registro – do bem cultural. Com ele, é possível descobrir e registrar os bens culturais que constituem o patrimônio da comunidade, do território em que a mesma se insere e dos grupos que fazem parte dela.

Tombamento: instituído pelo Decreto-Lei Nº25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. Pode ser aplicado a bens materiais - móveis e imóveis – e imateriais de interesse cultural em várias escalas interativas (protegidos por um ou mais níveis) como a de um município, um estado, uma nação ou de interesse mundial, quais sejam: ritos, costumes, fotografias, livros, acervos, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, bairros, cidades, regiões, florestas, cascatas, entre outros. O tombamento somente é aplicado a bens de interesse para a preservação da memória e referenciais coletivos, não sendo possível utilizá-lo como instrumento de preservação de bens que sejam apenas de interesse individual.

Registro: foi instituído pelo Decreto-Lei Nº3.551, de 04 de agosto de 2000. É a transcrição, em livro de registro, de documentos, nomes, títulos, etc., públicos ou privados, como prova de autenticidade. Em termos patrimoniais, é a declaração de que o bem cultural se encontra sob proteção oficial, seja pelo município, pelo estado ou pelo governo federal, mediante sua inclusão no livro próprio do órgão de

proteção da esfera correspondente. Ainda que não seja via de regra, o registro na maioria das vezes é solicitado após a realização do inventário. Os estudos encontrados no Registro são mais detalhados que os do inventário e a cada dez anos o bem cultural registrado é reavaliado pelo órgão competente que validará ou não o título do registro.

Educação patrimonial: usufrui dos bens culturais como fonte primária de conhecimento, visando a apropriação e valorização da herança cultural, seja ela material ou imaterial. O método que utiliza o patrimônio como mecanismo de aprendizagem permite uma maior interação entre a sociedade e o meio, estimulando a comunicação entre cidadãos, agentes responsáveis e governos, todos buscando pela preservação e proteção do patrimônio cultural, redefinindo assim, a postura social em relação à história. A educação patrimonial permite que a sociedade tenha mais autonomia ao explorar os bens culturais e cria espaço para participação direta em decisões como escolha de bens a serem preservados. Estas iniciativas representam um avanço significativo quanto à responsabilidade social, valorização dos recursos históricos e inserção da cultura no cotidiano da população.

LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

A UNESCO se propõe a promover a identificação, a proteção e a preservação do patrimônio cultural e natural de todo o mundo, considerado especialmente valioso para a humanidade. Nesse sentido, a UNESCO trabalha impulsionada pela Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (Paris, 1972), que reconhece que alguns lugares na Terra são de “valor universal excepcional”, e devem fazer parte do patrimônio comum da humanidade.

DECRETO Nº 80.978, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977 – Promulga a Convenção relativa à proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972.

DECRETO Nº 5.753, DE 12 DE ABRIL DE 2006 – Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937 – organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

ARTIGO 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

ARTIGO 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomadas individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...).”

DECRETO Nº 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000 – Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

Fazenda Bom Retiro - Fazenda onde nasceu o cientista Carlos Chagas



**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

LEI Nº 5.775, 30 DE SETEMBRO DE 1971 – Cria o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG) e dá outras providências como, por exemplo, os procedimentos para o tombamento de bens culturais.

DECRETO Nº 42.505, DE 15 DE ABRIL DE 2002 – Institui as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem o patrimônio cultural de Minas Gerais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 3167, DE 26 DE JUNHO DE 2013 – Dispõe sobre a criação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Oliveira-MG.

LEI Nº 3220, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre a criação do FUMPAC (Fundo Municipal do Patrimônio Cultural).

LEI Nº 3497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Oliveira, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 176 – O Município, no exercício de sua competência:

I - apoiará as manifestações da cultura local;

II - protegerá, por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico.

Artigo 177 – Ficam isentos do pagamento do imposto predial e territorial urbano os imóveis tombados pelo município em razão de suas características históricas, artísticas, culturais e paisagísticas.

DECRETO nº 3.279, de 29 de novembro de 2013 – Cria o SEPAC (Setor de Patrimônio Cultural).

TOMBAMENTO ESTADUAL/MUNICIPAL**Igreja Matriz Nossa Senhora de Oliveira**

Foto: Ladson Guimarães

Erguida entre 1754 e 1758, conforme se pode auferir das informações reunidas pelo historiador Waldemar de Almeida Barbosa (Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais), a capela de Nossa Senhora de Oliveira representou a devoção trazida para Minas Gerais pelos antigos povoadores que seguiam o caminho para Goiás, descansando no local que daria origem à cidade de Oliveira. Edificada

por escravos que transportavam, em carros de boi, pedras e um estranho mármore verde-maçã extraído de uma jazida local, a obra resultou num monumento de boas proporções, sobretudo pelas belas obras de cantaria aparente (portaria e demais emolduramentos das aberturas, colunas, pedestais, etc.). Nos primórdios da cidade, serviu de local de reuniões das primeiras câmaras municipais e ainda funcionou, na sacristia, a primeira escola primária, por volta de 1832.

- Decreto Municipal 1.965, de 10 de abril de 2001.
- Deliberação do Conselho Curador do IEPHA/MG, de 14 de agosto 2002.

TOMBAMENTO ESTADUAL**Casa de Cultura**

Esta bela e imponente construção teve seu início em 1884 para ser residência da família do Coronel Teodoro Ribeiro de Oliveira e Silva. Em 1913, o imóvel foi vendido para o Estado, no qual, posteriormente, instalou-se o Primeiro Passo Judiciário de Oliveira. Até 1977, o casarão abrigou o Fórum da Comarca de Oliveira. Atualmente é sede da Casa de Cultura e acolhe o Arquivo Público Municipal e o Memorial Carlos Chagas



Foto: Ladson Guimarães

Atualmente é sede da Casa de Cultura e acolhe o Arquivo Público Municipal e o Memorial Carlos Chagas

- Decreto-lei nº 19.112, de 28 de março de 1978 - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA/MG.

Ruínas do Casarão do Capitão Henrique



Acervo SEPAC

Imóvel denominado “Casarão do Capitão Henrique”, foi construído na virada do século XIX para o XX pela família Ribeiro de Castro, da qual o ilustre cientista Carlos Ribeiro Justiniiano Chagas descendia. A edificação recebeu a denominação de “Casarão do Capitão Henrique”, em referência

a um de seus proprietários, Henrique Ribeiro da Silva, que nela residiu até a sua morte no ano de 1956. O imóvel foi propriedade da Família até 1984.

- Deliberação do CONEP nº 003/2010 de 23 de março de 2010.

Centro Histórico

Os primeiros contatos do IEPHA/MG com a cidade de Oliveira ocorreram em 1978 para avaliação do prédio do então Fórum da Comarca de Oliveira, cujo espaço já não mais atendia a multiplicidade de tarefas de diversas varas e promotorias, havendo risco de sua substituição por um edifício contemporâneo. O IEPHA/MG surpreendeu-se, não só pela qualidade construtiva e estética do prédio do Fórum, mas também pela quantidade de imóveis dos estilos colonial e eclético existentes no núcleo urbano. O porte avantajado de seus casarões coloniais, a elegância dos sobrados de transição para o ecletismo, a riqueza decorativa dos prédios ecléticos e o vigor da arquitetura protomoderna denotava um quadro arquitetônico de grande heterogeneidade, beleza e uma trajetória histórica significativa da cidade.

- Deliberação do CONEP, de 31 de outubro de 2013.

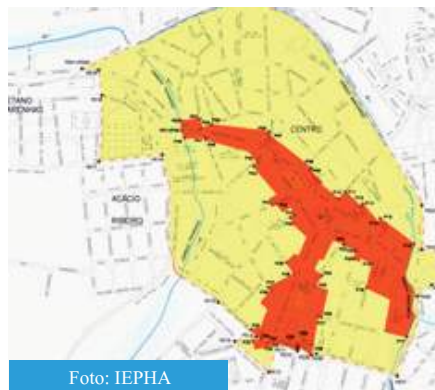


Foto: IEPHA

TOMBAMENTO MUNICIPAL

Imagem de Nosso Senhor dos Passos e Nossa Senhora Dores



Foto : Acervo SEPAC

As imagens apresentam indiscutível qualidade estética e perfeita anatomia e proporções humanas já veneradas por inúmeras gerações de oliveirenses, desde sua chegada em 1876 a Oliveira, vinda da cidade do Porto em Portugal e executada por um renomado artista, João d’Affonseca Lapa, residente da região de Villa Nova de Gaya. A encomenda dessas verdadeiras obras de arte foi realizada pelo português Antônio Campos.

- Decreto 2.235, de 18 de março de 2004.

Estação Dr. Fromm

A pequena estação foi construída quando da implantação ferroviária em Oliveira em 18/06/1888, e inaugurada em 10/02/1894. Conhecida como João Pessoa, teve seu nome ligado à pessoa do médico Dr. Ludolf Fromm que residia na parte baixa da elevação onde se situa a edificação, e que a construiu e doou à Rede Mineira de Viação. Como um núcleo disposto além do perímetro urbano, a estação e mais três casas compunham um interessante conjunto conhecido no início do século como “Conjunto Dr. Fromm”.

- Decreto 2.031, de 08 de abril de 2002.



Foto: Ladson Guimarães

Escola Normal Nossa Senhora de Oliveira



Foto: Acervo SEPAC

O prédio de dois pavimentos tem fachada sóbria e linhas rígidas bem definidas de uma arquitetura racionalista pós segunda guerra e ainda no espírito art déco que precedeu o moderno, de acordo com o espírito da época de sua construção – final da década de 40 do séc. XX. O Colégio funcionou

no antigo prédio construído em 1864 até março de 1891, quando ali foi instalado o Colégio Conceição em 1900. Manuelita da Costas Chagas “Tia Lilita” assumiu a direção do educandário e o conduziu, com muita dedicação e luta, ao lugar de destaque no cenário educacional de Minas Gerais.

- Decreto 2.082, de 04 de abril de 2003.

Casarão do Sr. Onofre

O casarão nos remete a um tempo especial da história de Oliveira. Foi construído e serviu de moradia do Sr. Francisco Ribeiro que era proprietário de extensa área que hoje forma o bairro do Rosário. Havia uma grande pastagem com porteira que dava para a antiga Rua da Preguiça, era um ponto de recreio da mocidade da época, durante o dia, para catar gabiobas e durante a noite, para os famosos bailes da chácara do Chico Ribeiro. Mais tarde em 1945 o imóvel foi vendido para o Sr. Onofre fazendeiro vindo de Carmo da Mata que chegando a Oliveira adquiriu o terreno da lajinha e logo depois a Chácara do Sr. Francisco Ribeiro.

- Decreto 2.082, de 04 de abril de 2003.



Foto: Ladson Guimarães

Igreja Nosso Senhor dos Passos



Foto: Ladson Guimarães

Construída em data anterior a 1825, esta pequena igreja tem a peculiaridade de ter sido erguida à margem de um caminho, fugindo à tradição de se implantar templos no alto dos morros. O estilo original corresponderia à solução mais simples dentre as igrejas mineiras, ou seja, fachada de linhas modestas, sem torres e sino dispostos externamente. Mais tarde foi introduzida a torre sineira com sino datado de 1831. Existiu um pequeno cemitério, próximo à construção, desaparecido numa das reformas operadas. A igreja está intimamente ligada às comemorações da Semana Santa, celebrada no local desde o século XIX, fato que contribuiu para sua construção.

- Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001.

Prédio da Antiga Prefeitura

Erguido por volta de 1873 o prédio foi sede, simultaneamente, da casa de Câmara, da Cadeia e do Quartel, mais tarde serviu como Biblioteca Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde, hoje em dia o prédio é sede do Oliveira Prev. O mesmo já passou por várias transformações em sua fachada como fórmula de significação de novos tempos, marcados pelo progresso que se queria imprimir e em breve passará por uma restauração com supervisão do arquiteto Heraldo Tadeu Laranjo Mendonça.

- Decreto 2.031, de 08 de abril de 2002.



Foto: Ladson Guimarães

E. E. Desembargador Continentino



Foto : Acervo SEPAC

O educandário “Grupo Escolar Desembargador Continentino” começou a ser construído em 1926 e oficialmente inaugurado em 1931. A escola carrega o nome de um antigo Juiz de Direito da Comarca, João Pereira da Silva Continentino, pessoa importante para a criação do grupo escolar. Situada na esquina das ruas Francisco Cam-

braia Campos e Cícero de Castro, ao lado do Mercado Municipal, a escola tem aproximadamente 500 alunos matriculados, 15 turmas de 1º a 4º ano.

- Decreto 2.031, de 08 de abril de 2002.

E. E. Francisco Fernandes

Um deslumbrante casarão que foi doado pelo Coronel Francisco Fernandes de Andrade e Silva para abrigar o grupo escolar Francisco Fernandes que é hoje uma das mais famosas escolas de Oliveira. O grupo no casarão foi inaugurado em 21 de abril de 1909. É importante salientar que o grupo já funcionava em outro prédio, fato que pode ser aferido através do Mapa de Alunos Matriculados na Escola Estadual Francisco Fernandes. O prédio foi restaurado em 1996, trazendo de volta suas características originais.

- Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001.



Foto: Ladson Guimarães

E. E. Mário Campos e Silva



Foto : Acervo SEPAC

Construído em 1828/29 com características do estilo eclético o casarão tinha como função original sediar um Hospital Colônia, com objetivo principal de atender crianças com problemas neuropsiquiátricos. O legado da Escola Mário Campos e Silva teve início em 10 de agosto de 1957 com a fundação da “Escola Técnica de Comércio Oliveirense” a escola tinha por finalidade ministrar estudo aos alunos do Curso Comercial Básico e Técnico

de Contabilidade e do Curso de Admissão ao Comercial Básico. O nome da escola é uma homenagem ao pai do ex-prefeito oliveirense, Francisco Cambraia Campos.

- Decreto 2.031, de 08 de abril de 2002.

E. E. Professor Pinheiro Campos

O sobrado construído em meados do século XIX pertencia a Maria Policena de Chagas Lobato, irmã de Francisco Fernandes de Andrade e Silva, o casarão foi descrito por Paulo Pinheiro Chagas em seu livro de memórias como “dos palacetes assobradados, com sacadas altas deitando para a rua, no melhor estilo barroco...”. Em 5 de setembro de 1930 foi instalado nesse prédio o Ginásio Mineiro, em 1937, passou a ser chamado de Ginásio Professor Pinheiro Campos, e na década de 70, alterou-se novamente o nome para Escola Estadual Professor Pinheiro Campos.

- Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001.



Foto: Ladson Guimarães

Praça XV de Novembro



Foto : Acervo SEPAC

Antes conhecida como largo da Matriz, a Praça XV de novembro é um importante conjunto arquitetônico, tem ao seu redor a Igreja Matriz, o prédio da Casa da Cultura e uma grande quantidade de exemplares arquitetônicos de prédios coloniais, neoclássicos e ecléticos do final do século XIX e início do século XX.

Quando conhecida como largo da Matriz a praça abrigava o cemitério de Oliveira, os sepultamentos eram realizados no interior e aos arredores da Igreja, até que tal prática foi proibida e após a Proclamação da República foram organizados os cemitérios públicos. Hoje a Praça XV de Novembro é a principal responsável pelo comércio e realização de eventos na cidade.

- Decreto 2.525, de 04 de abril de 2007.

Santuário Nossa Senhora Aparecida

De uma capela num “ranchinho de sapê” para uma edificação imponente, em formato basilical e com belos traços. Em 1950 o Papa Pio XII deu a bênção apostólica para o santuário que está num quadro nas paredes da Sacristia. O santuário tem grande importância, sendo que, é o segundo de Nossa Senhora Aparecida do Brasil. Em 1995, o santuário passou por um processo de reforma e ampliação comandada pelo Padre Miguel e elaborada e acompanhada pelo arquiteto Heraldo Tadeu Laranjo Mendonça.

- Decreto 2.082, de 04 de abril de 2003.



Foto : Acervo SEPAC

Casarão da Antiga Santa Casa de Misericórdia



Foto : Acervo SEPAC

A primeira tentativa de se fundar em Oliveira uma Casa de Caridade aconteceu em 1862, quando a Câmara se empenhou em conseguir donativos junto ao município. Assim em 1 de janeiro de 1875 foi criada e instalada a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, por vários anos tentaram angariar recursos para a

construção do prédio da Santa Casa, mas a espera acabou somente após o Cel. Francisco Fernandes de Andrade e Silva assumir o cargo de provedor, o Cel. Francisco Fernandes adquiriu um casarão na Rua Palmeiras (hoje Rua da Misericórdia) em 4 de julho de 1898 o mesmo foi adaptado e mobiliado para receber a Santa Casa, que foi inaugurada em 25 de março de 1899. Depois da criação do Hospital em Oliveira o prédio da antiga Santa Casa já serviu de sede para várias atividades, tais como: Agência do Ministério do Trabalho, Fundação Educacional de Oliveira, Agência do IBGE, Escola Harlley de Oliveira Assis e hoje em dia é sede da Secretaria Municipal de Saúde.

- Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001.

Capela da Antiga Santa Casa de Misericórdia

Em 29/07/1923 foi inaugurada a pedra fundamental da capela e a mesma foi concluída em 1927 com a sua inauguração no dia 16 de setembro do mesmo ano. A capela, de estilo gótico, que é dedicada a Nossa Senhora das Dores tem sua história paralela a Santa Casa da Misericórdia, após o Cel. Francisco Fernandes adquirir o casarão na Rua Palmeiras e mais tarde construir nele a Santa Casa, a capela veio completar a finalidade da instituição, proporcionando completo abrigo, tanto físico quanto espiritual, à comunidade. Após a construção do Hospital, a capela que era de posse da Santa Casa, passa a ser parte da Paróquia de Nossa Senhora de Oliveira. Em 17 de junho de 1997 foi restaurada por iniciativa da comunidade, através de uma comissão formada por 10 senhoras, tendo como presidente a Sra. Marta Resende Fonseca.

- Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001.



Foto : Acervo SEPAC

Distribuidora de Força e Luz



Foto: Ladson Guimarães

Em 22 de julho de 1906, foi assinado pelo Cel. João Alves de Oliveira um contrato de iluminação elétrica para a cidade, o contrato foi feito com a firma Siemens Schukertwerk, fabricante e fornecedora de equipamentos elétricos, que havia se instalado no Brasil em 1905. Em 17 de julho de 1906 a Gazeta de Minas divulgou a chegada do Coronel João Alves de Oliveira, que foi

recebido pela comunidade com festa, banda de música e bebida farta. No dia 19 do mesmo mês, chegaram os engenheiros Dr. Lenderberg e Dr. Heinrich Bétex, e o técnico Joaquim Laranjo da Costa, para iniciar o levantamento de plantas, entre outros serviços. No fim de 1906, chegou do Rio de Janeiro o material para a instalação da luz elétrica em Oliveira. Hoje o prédio é sede da Lira Municipal de Oliveira.

- Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001.

Fazenda Bom Retiro

A sede da Fazenda Bom Retiro é considerada como uma das mais antigas da região. Em vista de suas características, pode-se afirmar ter sido edificado no século XVIII. Localizada numa região conhecida nos primeiros tempos da colonização como Campo Grande da Picada de Goiás, a fazenda Bom Retiro fazia parte das principais sesmarias concedidas em meados do século XVIII. Na fazenda nasceu o celebre médico e cientista Carlos Chagas (1878/1934).

- Decreto 2.738, de 18 de fevereiro de 2009.



Foto : Acervo SEPAC

Cai-n'Água



Foto : Acervo SEPAC

Reconhecido por estudiosos como manifestação legítima, sincrética e única, o Cai-n'Água se tornou expressão peculiar de identidade cultural e personagem determinante na construção de uma memória e sentimentos populares, estando presente ininterruptamente nas comemorações carnavalescas e que têm alcance regional, atraindo foliões de ampla área por mais de um século.

- Decreto 3.276, de 28 de novembro de 2013.

Festa do Rosário – “Congado”

A manifestação da festa de Nossa Senhora do Rosário/Congado de Oliveira mantém-se viva por mais de um século e congrega parte significativa da população em diversos projetos comuns, assim como se tornou momento em que ocorre a visita de grande número de naturais de Oliveira que retornam à terra natal. Da escravidão até o ano de 1929 a Festa de Nossa Senhora do Rosário era realizada no interior da Igreja do Rosário. Em 1929 a Igreja do Rosário foi demolida construindo-se em seu lugar a Catedral Nossa Senhora de Oliveira.

- Decreto 3.276, de 28 de novembro de 2013.



Foto : Acervo SEPAC

Outros Bens Culturais Tombados pelo Município de Oliveira.

Conjunto Paisagístico, Artístico e Histórico da Usina do Jacaré Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001
Parque Ecológico do Diamante Decreto 1.965, de 10 de abril de 2001
Palácio Episcopal Decreto 2.031, de 08 de abril de 2002
Residência Dr^a Ana Maria Pires Decreto 2.235, de 18 de março de 2004
Delegacia de Polícia e Cadeia Pública Decreto 2.235, de 18 de março de 2004
Capela do Cemitério São Miguel Arcanjo Decreto 2.235, de 18 de março de 2004
Túmulo do Dr. Cícero de Castro Decreto 2.238, de 29 de março de 2004
Túmulo do Cônego Ananias de Paula Decreto 2.238, de 29 de março de 2004
Casarão da Figurinha Decreto 2.431, de 16 de março de 2006
Cachoeira do Fradique Lei Orgânica do Município – Artigo 225
Cachoeira dos Martins Lei Orgânica do Município – Artigo 225
Cachoeira Grande da Usina de Jacaré (8,2ha) Lei Orgânica do Município – Artigo 225
Lagoa do Catiguá Lei Orgânica do Município – Artigo 225
Nascentes e afluentes do córrego Maracanã Lei Orgânica do Município – Artigo 225
Gruta N. Sra. de Lourdes Lei Orgânica do Município – Artigo 226

CONCLUSÃO

Durante muitos anos, e para muitos, o patrimônio cultural foi sinônimo de despesa ou consumo improdutivo, por isso, a conservação, manutenção e proteção patrimonial era obrigação quase que desgastante. Hoje, sabemos que é papel dos órgãos públicos de salvaguarda garantir a continuidade e sustentabilidade dos bens culturais, sendo que, as autoridades locais e os agentes dos processos culturais são elementos indispensáveis na reflexão sobre o patrimônio, que cada vez mais, proporciona um entendimento de consumo produtivo, isto é, oferece suporte a várias atividades econômicas. Seria um erro limitar essas atividades somente ao campo turístico, haja vista, que a questão patrimonial cria recursos específicos, atrai investimentos para uma região, garante qualidade de vida e cria identidade territorial. Deste modo, a nobilitante valorização do patrimônio é mais que uma simples herança, é um processo de construção memorável.

REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita. Território e territorialidade. In: LAGES, Vinícius; BRAGA, Christiano; MORELLI, Gustavo. *Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Brasília, DF: SEBRAE, 2004.

ARANTES, Antônio A. Cultura e territorialidade em Políticas Sociais. In: LAGES, Vinícius; BRAGA, Christiano; MORELLI, Gustavo. *Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Brasília, DF: SEBRAE, 2004.

CABRAL, Fabrícia Guimarães Sobral. Patrimônio e desenvolvimento Nacional – O potencial dos bens de natureza imaterial. In: LAGES, Vinícius; BRAGA, Christiano; MORELLI, Gustavo. *Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Brasília, DF: SEBRAE, 2004.

CANANI, Aline Sapiezinskas Krás Borges. Herança, sacralidade e poder: sobre as diferentes categorias do patrimônio histórico e cultural no Brasil. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 163-175, jan/jun 2005.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

CHOAY, Françoise. *Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006, p. 18.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1934. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

DECRETO Nº 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

DECRETO Nº 5.753, DE 12 DE ABRIL DE 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

EAGLETON, Terry. *A ideia de cultura*. São Paulo: UNESP, 2005.

GRONDONA, Mariano. Uma tipologia cultural do desenvolvimento econômico. In: HARRISON, Lawrence E.; HUNTINGTON, Samuel P. *A Cultura Importa*. Rio de Janeiro: Record, 2002 p. 89-102.

HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. *Diretrizes Básicas*. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG. *Diretrizes para a preservação do patrimônio cultural*. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

MELLO, Luiz Gonzaga de. *Antropologia Cultural: iniciação, teoria e temas*. Petrópolis: Vozes, 2002.

RELATÓRIO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVEIRA/MG. Disponível em: <<http://www.oliveira.mg.gov.br>>. Acesso em out. 2016.

TOMAZ, Paulo Cesar. A Preservação do Patrimônio Cultural e sua trajetória no Brasil. In: *Fênix - Revista de História e Estudos Culturais*. Vol. 7, Ano, VII nº 2, maio-agosto de 2010.

UNESCO. (2003). *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*. Paris: UNESCO. Disponível em: <<http://www.unesco.org>>. Acesso em out. 2016.

PROTEJA NOSSO PATRIMÔNIO, DENUNCIE:

- Acesse : <http://www.mpmg.mp.br/>
- o Clique em “Ouvidoria”
- o Clique em “Fale Conosco”

- A denúncia também pode ser feita no Ministério Público na Rua Venâncio Carrilho 120, Centro.

OBS: A denúncia pode ser feita anonimamente.

- o Denúncia caluniosa é crime (Art. 339 do Código Penal).
- o Falsa denúncia é crime (Art. 340 do Código Penal).



